

**ADITIVO 08**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0006-27
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000
	<b>PRESIDENTE:</b> Lucas Azeredo Peclat Mesquita
	<b>CPF:</b> 011.848.831-73
<b>CONTRATADA</b>	
<b>MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 27.229.900/0004-04
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. Solon Batista Esq. Av. Graaciema M Freitas, S/N, Qd. 08, Lt. 18/19, Jd. Aeroporto, Galeria Patio da Serra, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Hilton Rinaldo Salles Piccelli
	<b>CPF:</b> 431.481.581-72
	<b>CRM/GO:</b> 7546

1. As partes acima qualificadas o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA**, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.





2. Considerando a solicitação da CONTRATADA por meio de Notificação, após acordo entre ambas as partes torna-se necessário efetivar supressão do BLOCO 1 e 3 a partir de **02/02/2020**:

SUPRESSÃO	
<b>BLOCO I</b>	Centro Cirúrgico - Para atendimento da demanda com quantidade mínima de 100 procedimentos cirúrgicos por mês e 200 consultas ambulatoriais
<b>BLOCO III</b>	Enfermaria – Para atendimento da demanda com quantidade mínima de 1.500 prescrições/mês.

3. Sendo assim, em relação a aludida relação contratual restarão ativos os seguintes blocos nos respectivos valores:

BLOCOS QUE PERMANECEM ATIVOS NA MEDIAL	
<b>BLOCO II</b> Pronto Socorro	R\$ 204.434,60 (duzentos e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
<b>BLOCO V</b> Serviços Laboratoriais	R\$ 45.237,78 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)..

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estar assim justo e avençado.

Goiânia (GO), 22 de junho 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p><i>PIP</i></p> <p><i>Luzara M. de Araújo Mundim de Souza</i> superintendente Geral Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH</p> <p><b>LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA</b> PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH</p>	<p><i>Hilton Rinaldo Salles Picelli</i></p> <p><b>HILTON RINALDO SALLES PICELLI</b> <b>MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO- HOSPITALAR LTDA</b> <i>Dr. Hilton Rinaldo Salles Picelli</i> Medial Brasil Gestão Med. Hosp. Ltda Diretor Geral   CRM-GO 7546</p>